

PROJETO DE LEI n° __/2025, que institui, no município de Santo André, a campanha "Outubrinho Rosa" de conscientização sobre a prevenção precoce de doenças em meninas de até 15 anos.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Santo André, a campanha "Outubrinho Rosa", a ser realizada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a prevenção precoce de doenças em meninas de até 15 anos.

Art. 2º A campanha "Outubrinho Rosa" tem como diretrizes:

- I - Incentivar a realização de palestras e a distribuição de materiais educativos sobre prevenção de doenças e saúde feminina;
- II - Sensibilizar sobre a importância da vacinação contra o HPV e outras doenças preveníveis;
- III - Estimular o acompanhamento ginecológico na adolescência para prevenção e detecção precoce de doenças;
- IV - Promover debates e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde e instituições sociais, visando conscientizar famílias e educadores sobre a saúde da menina;
- V - Apoiar a adoção de medidas preventivas dentro das políticas públicas de saúde e educação do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver atividades alusivas à campanha "Outubrinho Rosa", preferencialmente em parceria com instituições de ensino, unidades de saúde, organizações da sociedade civil e entidades do setor privado.

Art. 4º A campanha será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo André.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar a conscientização sobre a importância da prevenção precoce de doenças em meninas de até 15 anos, por meio da implementação da campanha Outubrinho Rosa no município de Santo André. Essa iniciativa segue as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.855/2024, que institui a campanha em nível nacional.

A adolescência é um período crucial para a formação de hábitos saudáveis e para a prevenção de doenças futuras. Dentre os principais focos da campanha estão:

- Vacinação contra o HPV, prevenindo câncer de colo do útero;
- Prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs);
- Importância das consultas ginecológicas na adolescência;
- Saúde menstrual e higiene íntima;
- Detecção precoce de doenças ginecológicas.

Este projeto permite que o Poder Executivo apoie e promova atividades, sempre que houver disponibilidade orçamentária e parcerias viáveis. Além disso, a inclusão da campanha no Calendário Oficial do Município garantirá visibilidade e incentivará a adesão da comunidade.

Diante da importância do tema, solicito a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 21 de março de 2025

Tiago Nogueira

Vereador

